



Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20175089
15/12/2017 17:30
Documento ML - PAR 365/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar
parecer final ao Projeto de Lei nº 77/17, recebido em 13/06/17, e registrado
sob o nº 172/17, e das Emendas e Subemendas, de nºs 82/17, 98/17, 108/17
(subemenda) e 138/17 de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes
termos:

Analisando o Projeto de Lei, e das respectivas Emendas e Subemendas, de nºs
82/17, 98/17, 108/17 (subemenda) e 138/17, **QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REGULAMENTAR AS NORMAS DE
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA APROVAÇÃO E
INTERLIGAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO
DE SOLO À REDE PÚBLICA DE ÁGUAS**, verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 56, VII, da Lei
Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa do Poder
Executivo.

Assim, coma as emendas e subemendas,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 14 de dezembro de 2.017.

Tiago Piotto da Silva

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR**

Demais Membros de Acordo:

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE**

Marco Antonio da Fonseca
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 15/12/2017 17:28 000089

